



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N°

L E I

Nº 1.483/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que à Câmara Municipal de Garça, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 6.110,75 (seis mil, cento e dez cruzeiros e setenta e cinco centavos), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Procuradoria Jurídica

3110 05- PESSOAL

3111 05- PESSOAL CIVIL

0100- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01- Vencimentos de diaristas e mensalistas.....Cr\$ 4.389,25

02- 13º salário.....Cr\$ 1.721,50

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIVERSOS

3000 19- DESPESAS CORRENTES

3200 19- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3260 19- FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Previsão para o aumento salarial.....Cr\$ 225.000,00

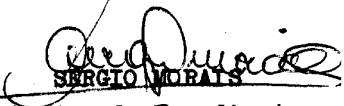
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de junho de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente